



DECRETO Nº 2.663, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera disposições do Decreto nº 2.149 de 03 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 2.149 de 03 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Iasmin Lima Dias - mat. 13.290 - Representante da Coordenação de Assistência Farmacêutica;

II - Erika Longuini Sanchez Antônio - mat. 5.488 - Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

III - Rodrigo Antônio Souza de Vasconcellos - mat. 6.478 - Representante da área Farmacêutica;

IV - Patrícia Daga Moreira Garcia - mat. 2.789 - Representante da área de enfermagem;

V - Riad Ali Hamie - mat. 6.018 - Representante da área de Medicina;

VI - Vanessa Viana Delgado - mat. 8.557 - Representante da área da Odontologia;

VII - Beatriz Silva Assad - mat. 2.309 - Representante da Vigilância em Saúde;

VIII - Marina Galharte Trotta - mat. 4.242 - Auditora da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Tatiana da Silva Santos Mattos - mat. 2.608 - Representante da Estratégia em Saúde.” (NR)

Art. 2º Fica estabelecido que o mandato das pessoas que compõem aludida comissão será de 2 (dois) anos a partir da publicação, podendo ser prorrogada, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a9c48f81

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>